

INDICAÇÃO Nº 129/2022

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania. Afinal, o contato dos cidadãos com a esfera pública, em todos os seus âmbitos, aproxima-os de processos, ações e políticas públicas que dizem respeito às suas vidas e impactarão o seu dia a dia. Muitas pessoas se sentem incapazes, de mãos atadas frente às decisões do Poder Público. Mas existe uma saída: participar.

Os Conselhos Municipais, também chamados de Conselhos de Políticas Públicas, são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação de políticas públicas no Brasil, tem poderes deliberativos, inclusive fiscalizatórios. Infelizmente, quase nunca se ouve falar desse tema, e é muito comum que, embora seja instituído algum tipo de Conselho, os mesmos fiquem invisíveis para grande parte da população, seja por falta de divulgação, seja por desinteresse da própria sociedade uma vez que é um “múnus” exercido sem remuneração.

A existência dos Conselhos é uma vitória da cidadania sendo, portanto, de grande importância para a população e mesmo que não tenha um retorno financeiro a quem participa como membro, o cidadão poder contribuir para uma sociedade cada vez melhor, deve ser a maior recompensa.

No artigo 29, inciso XII da Constituição Federal, estão dispostas as atribuições dos Municípios. É ali que está prevista a “**cooperação das associações representativas no planejamento municipal**”. No artigo 198, encontramos a previsão de “**participação da comunidade em ações e serviços relacionados à saúde**”.

De forma mais consistente, no art. 204 fala-se na participação da população no que diz respeito à **assistência social**, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Portanto, é garantia constitucional a implementação e organização de ambientes, órgãos e espaços para a discussão dessas políticas públicas - ao menos, em primeiro momento, nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Essa forma de participação social ocorre em âmbito Federal, Estadual e Municipal, e foi uma conquista do povo. A ideia dos conselhos surgiu antes da formulação da Constituição de 1988, a partir do debate e das mobilizações populares que reivindicavam a institucionalização da presença da sociedade civil nas decisões tomadas pelo Poder Executivo.



Dentro dos Conselhos, a população pode, verdadeiramente, exercer sua cidadania, participando da construção de políticas públicas, leis, ações e tudo o que tem influência sobre a cidade em que se vive.

Os Conselhos Municipais, ou populares, são espaços compostos por representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil. Metade dos membros são provenientes de órgãos da Sociedade Civil, enquanto a outra metade são representantes do Poder Público.

A participação popular é garantia constitucional nas áreas de seguridade social, educação, entre outras. Por isso, normalmente existem vários conselhos em um único Município, pois cada um trata de uma área diferente do interesse público, tais como: educação, saúde, infância e juventude, direitos da mulher, mobilidade urbana, meio ambiente, entre outras.

A denominação desses Conselhos pode variar de acordo com as suas atribuições e a área em que atuam. Os conselhos citados pela Constituição – como de educação, saúde e assistência social – são Conselhos Municipais de Políticas Públicas, pois neles há, de fato, todo o debate e tomada de decisão em torno dessas políticas. Nesses espaços, a sociedade civil pode intervir na implementação de políticas públicas, questionar seu funcionamento e propor alterações e melhorias. Afinal, é o povo que sente as consequências das medidas do Poder Público.

No caso do Município de Santa Teresa, temos garantido por meio de Legislação Municipal o Conselho da Educação, da Assistência Social, Meio Ambiente, Turismo, Segurança Pública, Idoso, Conselho de Desenvolvimento Rural e da Criança e Adolescente, todavia, não vislumbramos Conselhos que tratem especificamente dos direitos da Mulher, da Juventude e da Pessoa com Deficiência, pois importam grande parte da população que não detém a devida representatividade dentre os Conselhos previstos em nosso Município.

Sendo assim, considerando a importância da sociedade no planejamento de políticas públicas em nosso Município;

Considerando que grande parte da População não está representada perante os Conselhos constituídos no Município, no segmento Mulher, Jovens e da Pessoa com Deficiência;

Considerando a vulnerabilidade desta população, que ainda não se encontra representada especificamente através de Conselho Municipal;



Considerando a inexistência de Conselhos Municipais nos segmentos acima apontados ser de extrema relevância, entendemos a necessidade de nos importar com suas respectivas criações através do Poder Executivo Municipal, a fim de possibilitar a participação da Sociedade nestes segmentos de uma maneira mais incisiva.

Sendo assim, **INDICAMOS** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a **criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, da Juventude, e da Pessoa com Deficiência**, respectivamente.

Sala Augusto Ruschi, em 19 de dezembro de 2022.

Dra. Mel - PSDB

Thiago Roldi - PSDB

